



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO N.º 106, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fixa o calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Ano de 2023, para os órgãos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo inciso IX, do artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Art. 1º Fica instituído o Calendário dos Pontos Facultativos e Feriados do Ano de 2023 para os órgãos do Poder Executivo Municipal:

MÊS	DIA	FERIADO
Janeiro	1º – (domingo)	Feriado Nacional – Confraternização Universal
Fevereiro	20 – (segunda-feira) 21 – (terça-feira) 22 – (quarta-feira)	Ponto Facultativo Ponto Facultativo – Carnaval Feriado Municipal – Cinzas
Abril	07 – (sexta-feira) 21 – (sexta-feira)	Feriado Municipal – Paixão de Cristo Feriado Nacional – Tiradentes
Maio	01 – (segunda-feira)	Feriado Nacional – Dia do Trabalho
Junho	08 – (quinta-feira) 09 – (sexta-feira)	Feriado Municipal – Corpus Christi Ponto Facultativo
Agosto	15 – (terça-feira)	Ponto Facultativo – Assunção de Nossa Senhora
Setembro	07 – (quinta-feira) 08 – (sexta-feira) 15 – (sexta-feira)	Feriado Nacional – Independência do Brasil Ponto Facultativo Feriado Municipal – Nossa Senhora das Dores (Padroeira)
Outubro	12 – (quinta-feira) 13 – (sexta-feira)	Feriado Nacional – N. S. Aparecida (Padroeira do Brasil) Ponto Facultativo
Novembro	02 – (quinta-feira) 03 – (sexta-feira) 15 – (quarta-feira)	Feriado Nacional – Finados Ponto Facultativo Feriado Nacional – Proclamação da República
Dezembro	12 – (terça-feira) 25 – (segunda-feira)	Ponto Facultativo – Emancipação Política Feriado Nacional – Natal

Parágrafo único. Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Marliéria, 15 de dezembro de 2022.


HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 15 / 12 / 22

ASSINATURA: 